



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
13ª Região com Jurisdição no Estado do Espírito Santo
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 13.ª REGIÃO N.º 08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13.ª REGIÃO, com jurisdição no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 7.394, de 29 de Outubro de 1985; Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e pelo Regimento Interno do CRTR13ª,

CONSIDERANDO que a investidura em cargos ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado de livre nomeação (CF, art. 37, II)**

CONSIDERANDO que o STF na ADIN n.º 1.717 ao declarar a inconstitucionalidade do *caput* e do parágrafo 2.º do art. 58 da Lei n.º 9.649/1998 deixou consignado que os Conselhos Profissionais são autarquias federais e, portanto, detentores de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Além de exercerem atividade típica de Estado, que abrange até o poder de polícia, tributar e punir, no que concerne ao exercício de atividades profissionais regulamentadas;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. **RODRIGO MARANGONI RUSCHI**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Vitória/ES, nascido em 11 de março de 1983, inscrito na AOB/ES sob n.º 13.841, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Diretoria do CRTR 13.ª Região, a contar de 26 de novembro de 2019.

Art. 2.º Para a presente nomeação o valor da remuneração será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte efetuando as deduções legais, para uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais,

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência por 36 (trinta e seis) meses, podendo somente ser revogada com pagamento em dobro das parcelas vincendas para o término do contrato de trabalho e ser prorrogada por igual período a critério da Diretoria revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2019.

Edson Wander Dias Dutra
Diretor Secretário Interventor
EDSON WANDER DIAS DUTRA

Diretor Presidente Interventor do CRTR 13.ª Região